



EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 21 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3/2021

Redija-se, o inciso "XX" do art. 49, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49 [...]"

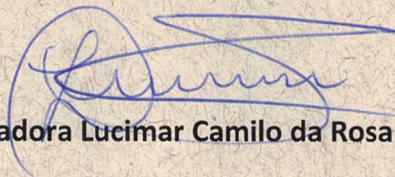
I a XIX [...]"

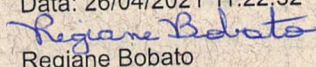
XX - Receber, pagar, guardar, movimentar os recursos financeiros e valores do município, e, as contas bancárias da prefeitura, fundos municipais e convênios;

Justificativa

Faz-se necessária a apresentação da emenda modificativa, para retirar a expressão "assinar cheques", tendo em vista que, não ocorre a utilização de cheques, apenas transações eletrônicas.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2021.


Vereadora Lucimar Camilo da Rosa

CM PITANGA
Protocolo 0357 / 2021
Data: 26/04/2021 11:22:32

Regiane Bobato